



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 43 /2019 – de 09 de outubro de 2019

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para a realização de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** na **AVENIDA SÃO CARLOS**, Centro; **RUA CARLOS KMITA**, Bairro Maria Anísia; **RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO**, Centro e **1.3 KM na PR 160**, Bairro Rondinha, e dá outras providências.”

#### Autoria do Executivo

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à realização de pavimentação asfáltica na **AVENIDA SÃO CARLOS**, Centro; **RUA CARLOS KMITA**, Bairro Maria Anísia; **RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO**, Centro e **1.3 KM na PR 160**, Bairro Rondinha, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 09 de outubro de 2019.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**  
Prefeito Municipal

**DANIEL CRISTIANO DE LARA**  
Secretário Municipal de Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2019 – de 09 de outubro de 2019**

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais dignos Vereadores o incluso Projeto de Lei nº. \_\_\_/2019, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para a realização de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** na **AVENIDA SÃO CARLOS**, Centro; **RUA CARLOS KMITA**, Bairro Maria Anísia; **RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO**, Centro e **1.3 KM na PR 160**, Bairro Rondinha, e dá outras providências.”

A realização de pavimentação asfáltica assegurará o desenvolvimento do Município de Paula Freitas e maior qualidade de vida a seus moradores.

O Bairro da Rondinha receberá asfalto em 1.3 KM da PR 160 o que beneficiará a população local, visto que existe circulação diária intensa de veículos e pessoas naquele trecho e, certamente a pavimentação asfáltica estimulará o desenvolvimento do Bairro da Rondinha e também do comércio local.

No Bairro Maria Anísia, já foi realizada a mesma operação de crédito para a pavimentação da Avenida Wilson Kmita e a obra já está pronta, a rua paralela, Rua Carlos Kmita necessita de pavimentação asfáltica para assegurar o desenvolvimento do bairro Maria Anísia e, por consequência do Município de Paula Freitas como um todo:

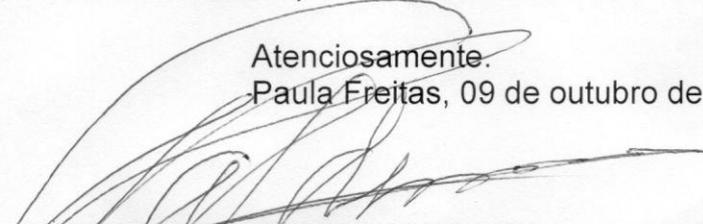
No mesmo sentido, a Avenida São Carlos e a Rua Desembargador Costa Carvalho, quando asfaltadas estimularão o desenvolvimento do comércio local e proporcionará maior qualidade de vida a seus moradores.

Pelo exposto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, para que haja tempo hábil para promulgação da Lei e elaboração da folha de pagamento com o reajuste proposto.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência, e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Paula Freitas, 09 de outubro de 2019.

  
**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**  
Prefeito Municipal

  
**DANIEL CRISTIANO DE LARA**  
Secretário Municipal de Finanças